

LEI N° 2093 de 31/12/1981

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 999 DE
01 DE MAIO DE 1975 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1° - Fica excluído o item III do Art. 80, parágrafo 2° da Lei n° 999 de 01/05/75.

Art.2° - Fica incluído o Parágrafo 4° no Art. 80, da Lei n° 999 de 01/05/75 com a seguinte redação:

“Art.4° - Para efeito de aposentadoria será contado em dobro o tempo de licença-prêmio que o funcionário não houver gozado,”

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1981.
Prefeito Municipal